

Companhia Docas de Imbituba  
CNPJ nº. 84.208-123/0001-02  
NIRE nº. 42300000868

Companhia Fechada  
Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária  
Anúncio de Convocação

Ficam convocados os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária (art. 131, parágrafo único, da Lei 6.404/76) a realizar-se às 09h00min (nove) horas do dia 30 (trinta) de setembro do ano de 2020, nas dependências do Praia Hotel Imbituba, localizado na Rua Manoel Antônio de Souza, nº 864, Imbituba/SC<sup>1</sup>, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias (ordem do da):

- I. Eleição dos membros da diretoria, nos termos do art. 9º do Estatuto Social, a ser realizada de acordo com o regramento da Assembleia Geral Ordinária (art. 132, inciso III, da Lei 6.404/76);
  - II. Alteração de endereço da sede da Companhia Docas de Imbituba, atualmente na Praça Henrique Lage, sem número, edifício 11, térreo, bairro Centro, Imbituba/SC para a Rua Clara Maria Limas, sem número, salas 1 e 2, Bairro Campo da Aviação, Vila Nova - Imbituba/SC, a ser realizada de acordo com o regramento da Assembleia Geral Extraordinária (art. 131 da Lei 6.404/76);
1. Conforme dispõe o Estatuto Social (art. 20), a Assembleia Geral será presidida pelo Sr. Diretor Presidente ou, eventualmente, membro da Diretoria por ele indicado, escolhendo-se, dentre os presentes, um ou mais secretários.
  2. Na forma do artigo 125 da Lei 6.404/76, para a instalação da Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação, faz-se necessário a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação independentemente do número de acionistas
  3. Na forma do artigo 135 da Lei 6.404/76, para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, faz-se necessário a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação independentemente do número de acionistas.
  4. Antes de abrir-se a Assembleia, os acionistas assinarão o "Livro de Presença", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.
  5. Para admissão na Assembleia as pessoas devem exibir, no ato, documento de identidade hábil e, no caso de ações em custódia, extrato atualizado da conta de depósito fornecido pela instituição depositária. O acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, conforme os preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76.
  6. Nos termos do art. 121, § 2º, da Lei 6.404/76 (redação dada pela MP 931 de 2020), será facultado aos acionistas a participação e apresentação de voto pela modalidade à distância. Para tanto, deverá o interessado encaminhar e-mail a [docasimbi@gmail.com](mailto:docasimbi@gmail.com)

---

<sup>1</sup> O ato será realizado fora das dependências da sede da Companhia Docas de Imbituba, excepcionalmente, em razão da Pandemia causada pelo Covid-19, oportunidade em que se optou por estrutura com maior disponibilidade de espaço, visando, com isso, evitar eventual contágio entre os presentes (art. 124, § 2º, da Lei 6.404/76 – Redação dada pela MP 931 de 2020).

- no prazo impreterível de 24 (vinte e quatro horas) antes da realização da Assembleia, oportunidade em que será disponibilizado link para acesso à sala virtual. O acionista que optar por esta modalidade de participação deverá ter à sua disposição plataforma Meet.
7. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco (art. 129 da Lei 6.404/76).

Ficam suspensas as transferências e conversões de ações, durante os 8 (oito) dias que antecederem à data da realização da Assembleia, consoante dispõe o parágrafo único do artigo 20 do Estatuo Social.

Imbituba (SC), 08 de setembro de 2020.

Diretor Presidente